DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.309 - terça-feira, 12 de dezembro de 2023 **15 páginas**

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 227/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.214/2023-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (em exercício), no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R$)
001	SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	R$ 6.499,80

Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 244, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/APM EM Pref. Manoel Inácio de Souza, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 71531/2023-83.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar, compreendidas no período de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 348.868,41 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D. O 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Pedro Henrique Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 408, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa A C dos Santos Filho ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei n. 14.133/2021, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação, devidamente adjudicada e homologada em 1º/11/2023, pela Exma. Prefeita Municipal, anexos ao Processo Administrativo n. 85307/2023-88, volume 2.
OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada, para Ministrar Curso de Inteligência Emocional, Intitulado "Método Novos Passos".
VALOR: R$ 314.100,00 (trezentos e quatorze mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.122.0011.2022; Elemento: 33903948 - Serviço de Seleção, Treinamento; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Recursos não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da assinatura pelas partes.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Alci Cardoso dos Santos Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 261, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/APM EM Elpídio Reis, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 57128/2023-51.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar, compreendidas no período de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 189.399,47 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

ED: 33504300 - Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tatiana Leal Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 256, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Coronel Antonino, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 92957/2023-43.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), a ser liberado em 2 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500100100.12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Milton Rodrigues.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 260, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres da EM Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93171/2023-43.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser liberado em 2 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500100100.12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Wesley de Lima André.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 8,77

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITA 01
SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 06
ATOS DE PESSOAL 07
ATOS DE LICITAÇÃO 11
ÓRGÃOS COLEGIADOS 11
PODER LEGISLATIVO 14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 15

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 252, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/APM EM Darthesy Novaes Caminha, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 92961/2023-11.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser liberado em 2 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500100100.12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rosineide Gomes dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 526, DE 28/11/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e a Empresa Agência Clic Soluções em Tecnologia e Mídia Visual Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, 2° e artigo 65, § 8°, da Lei Federal n.8.666/1993 e alterações posteriores, Legislação complementar em vigor e na Justificativa anexa ao processo administrativo n. 119176/2021-14, Volume 04.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato n. 526, de 28/11/2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 526/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2023 a 28/11/2024.
REAJUSTE DO VALOR: Fica reajustado o valor do contrato no item 1. Licenciamento de software, em 3,62% com base no IPCA-E, que passará de R$16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)/mês para R$16.599,52 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove mil e cinquenta e dois centavos)/mês perfazendo o valor anual de R$199.194,24 (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e quatro mil e vinte e quatro centavos). E no item 4. Serviços de Suporte técnico e garantia de atualizações, em 3,49% com base no IPCA-E, que passará de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)/mês para R$3.315,75 (três mil e trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)/mês perfazendo o valor anual de R$39.789,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais). O valor total anual será de R$238.983,24 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária 0909F 1.500100100 12122112022, elemento de despesa 33903957.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 526/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcia Helena Hokama, Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Juliano Carlos Ribeiro Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 02, DE 28/12/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, com Intermédio da Subsecretaria do Bem-Estar Animal - SUBEA e a NJ Clínica Veterinária Popular Vet Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/83 e alterações posteriores, na justificativa consoante o Processo Administrativo n. 99969/2023-81, vol. 1, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 02/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 02/2021, em mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 28/12/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 02/2021, desde que não conflitem com o presente Termo.
ASSINATURAS: João Batista da Rocha, Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima e Nathalia Guedes de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 03, DE 28/12/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, com Intermédio da Subsecretaria do Bem-Estar Animal - SUBEA e a Castravet Clínica Veterinária Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/83 e alterações posteriores, na justificativa consoante o Processo Administrativo n. 99972/2023-95, vol. 1, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 03/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 03/2021, em mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 28/12/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 03/2021, desde que não conflitem com o presente Termo.
ASSINATURAS: João Batista da Rocha, Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima e Ana Cláudia Cometski.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 409, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa MN TWENTY FIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 321/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 15/09/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 87.590/2023-91, oriundo do processo administrativo n. 072.203/2020-05.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE SWITCHS.
VALOR: O valor da presente contratação é de R$ 118.915,04 (cento e dezoito mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Dotação Orçamentária: 1.601.000.000.10.301.0001.4001; Elemento de Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Noé Ferreira Santiago Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 410, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora Marassi Ltda ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 009/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sra. Prefeita Municipal em 21/9/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 8426/2022-81, Volume 10.
OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Unidade de Saúde da Família Dr. Edson Quintino Mendes - USF Itamaracá, Avenida Guaicurus, n. 1647, Jardim Itamaracá, no Municipio de Campo Grande/MS.
VALOR: O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 428.675,09 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e nove centavos).
PRAZO: O prazo para início dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, será de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, a qual será emitida após a assinatura do Contrato, com a apresentação pela Contratada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente recolhida junto ao CAU/MS ou CREA/MS. O prazo de execução total dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução total previsto para o objeto do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 1035S Fundo Municipal de Saúde - FMS; Setor Gestor: 1-0104600600 Gerência de Captação de Recursos; Convênio: 202086 - Portaria 2979/2019/Previne Brasil/ Captação Ponderada; Fonte do Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Programa de Trabalho: 1600000002.10.301.01.4001; Elemento de Despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Execução de Serviço, emitida pela SISEP.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites, Ednei Marcelo Miglioli e Jorge Marassi.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 258, DE 17/11/2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Empresa Br Net Tecnologia da Informação de Infraestrutura de Redes Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, no processo originário n. 103695/2021-42 e na Justificativa anexa ao Processo n. 97453/2022-66.
OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 258, de 17/11/2021, nos termos e condições abaixo discriminadas.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 258/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/11/2023 a 17/11/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 258, de 17/11/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Bruno de Souza Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

TORNA SEM EFEITO O Extrato do Contrato n. 406, celebrado em 8 de dezembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.307, de 11/12/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 404, CELEBRADO EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Mendel Moises Glaychman, e a Sra. Silvia Jacques da Costa Glaychman.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º, inc. I, II e III quanto a formalização e as condições para sua execução, todos da Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores na Legislação Complementar, bem como no Estudo Técnico Preliminar (fls. 10/24), Termo de Referência (fls. 66/98), Parecer Jurídico n. 938/SUPJUR/SECOMP/2023 (fls.139/152), e na Ratificação da Sra. Prefeita Municipal (fls. 156/157), anexos ao Processo Administrativo n. 087120/2023-28.
OBJETO: A locação de imóvel, inscrição n. 24360010054, para ampliação dos serviços da UBSF Jardim Noroeste em Campo Grande/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da entrega das chaves.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais.
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Prog. de Trabalho: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; Elem. Desp: 33903615 - Locação de Imóveis.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites, Mendel Moises Glaychman e Silvia Jacques Da Costa Glaychman.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

TORNA SEM EFEITO O Extrato do Sexto Termo Aditivo, Celebrado em 22 de Novembro de 2023, ao Convênio n. 01, de 26/4/2019. Publicado no DIOGRANDE n. 7.307, de 11/12/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONVÊNIO n. 01 DE 4/1/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Adventista Centro - Oeste de Promoção à Saúde - Hospital Adventista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1.993, no Ofício n. 5617/SGH/GAB/SES/2023 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 140563/2021-19, volume 05 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: O acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01, de 04/01/2022 com recursos estaduais conforme Ofício n. 5617/SGH/GAB/SES/2023, a título de auxílio financeiro.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2022 o valor pontual de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao incremento informado por meio Ofício n. 5617/SGH/GAB/SES/2023.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2022 e seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Sandro Trindade Benites, Maurício Simões Corrêa e Everton Martin.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 387, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, e a Empresa Cast Informática S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n. 157/2022 e seus anexos, na Ata de Registro de Preços n. 15/2023, ambos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás; na autorização de adesão publicada no DIOGRANDE 7.287, de 24 de novembro de 2023; nas disposições da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal n. 12.480, de 11 de novembro de 2014, com alterações posteriores; nos autos do Processo Administrativo n. 97.531/2023-59.
OBJETO: A prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos nos exatos termos e especificações do Edital de Licitação n. 157/2022 e seus Anexos, modalidade Pregão Eletrônico, e da proposta da Contratada, constantes do Processo Administrativo n. 97.531/2023-59, independentemente de transcrição.
VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R$ 5.000.298,60 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.500.000.001.04. 126.0007.4036, Elemento de Despesa 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1 - Recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e José Calazans da Rocha.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 94/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	10.362.069,32
TOTAL					**10.362.069,32**

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 95/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	6.839.658,35
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	2.545.410,71
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	8.632.429,99
TOTAL					**18.017.499,05**

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 145.2023

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
73708/2023-21	ROBERTO BENITES ARCANJO JUNIOR	3130100170
43791/2002-61	INPAN IND. COM. DE PAES E BISCOITOS	21970150908
98759/2023-01	MANOEL ENRIQUE CUELLAR MANZANO	3440660098
804569/2023-16	LOY ERNESTO	14120240014
94845/2023-91	CARLOS HENRIQUE CAMPETTI	5190220321
805615/2021-13	DEBORAH COSTA FRANCO RIECK	11480030518
803556/2018-71	LEVI MARCOS GOMES DA CRUZ	21930060043
804955/2014-07	EVERTON RODRIGUES GRACIA	2221010178
94843/2023-65	CARLOS HENRIQUE CAMPETTI	5190220313
801539/2023-49	MORAES E SACHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3840060100
805859/2023-31	WAGNER FARIA FRANCA	12990730014
805704/2021-33	IRIANE PEVIANI NASCIMENTO	9000050048
802246/2022-25	GABRIEL OLIVEIRA AMARAL	2231421311
802194/2023-12	MARIA EUNICE ALVES CALCAS	1902321361
801099/2023-48	RAPHAEL NUNES CANCE	24320080203
101630/2023-98	HTP COMERCIO E SERVIÇOS LTD-EPP	9650130267
97833/2023-18	CICERO FERNANDES GUIMARAES	14340070020
80213/2008-10	ALEXSANDRO DE ARAUJO CARAMALAC	08094031223
800539/2023-11	CLODOMIRO SANTOS DA SILVA	8740040236
804604/2023-15	RICARDO HENRIQUE QUEIROZ GUELLER	8130020284
807063/2023-13	ELIANA VILELA MENEZES CRUZ	4950040020
17921/2023-62	EDNA MARCELINO DA SILVA	08920020055
98625/2023-36	DOMINGO SAVINO BELLINATI E OUTRO	4980010550
21375/2002-01	CELESTE LOPES BATISTA	5900160145
802833/2019-55	VALTER GONÇALVES GOMES	7591711860
800605/2023-36	FRANCISCO CARLOS MARIANO SOBRINHO	8010070113
80418/2022-90	JOAO ANTONIO DE PAULA	5310030084
800466/2023-31	FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA	11170040025
804906/2022-01	EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA	7260050120
16762/2023-15	JAQUELINE PETRI	14452121604
806176/2023-74	MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS SILVA	14090120035
800506/2023-54	JOAO CHROMINSKI	8511922926
801742/2023-42	ESPOLIO DE MANOEL GARCIA DE AVILA	5960010614
67013/2023-65	WILSON SOUZA FONTOURA	1922410980
18284/2023-04	CLAUDETE DIAS	14362920915
800129/2023-71	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	8511922276
806872/2023-35	ARYSON OLIVEIRA CUSTODIO	1820060268
77614/2023-21	ROBSON LUIZ PINHEIRO	11580040138
801504/2023-64	ROSANA LEITE DA FONSECA	5080100010
802286/2017-82	ALICE YONECO NAKAZATO	8130160159
802650/2023-61	CARLOS GENOUD NETO	9200210040

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 15/2022-21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no item 10 do Edital n. 15/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.769, de 16 de setembro de 2022, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 02/2022, consubstanciado no Parecer n. 121/DGCONT/SEFIN/2022, **CONVOCAM** a candidata ANA CLAUDIA CAMARGO MARTINS, classificada em 27º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ODONTÓLOGO PSF (40h)**, para substituir vacância de servidora desligada no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 13 de dezembro de 2023, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Gestão - Gerência de Movimentação e Lotação - GEMOL, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Paço Municipal, para ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 034/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.944,50 a R$ 11.778,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." **MULTA =** R$ 29,45 por metro de testada.
C) Art. 18 C/C 24 da Lei 2.909/1992 e Art. 5° da Lei 3.670/1999, "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso) e manter uma abertura não pavimentada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que exceder à faixa pavimentada, para fins de drenagem. " **MULTA =** R$ 29,45 por metro de testada.
D) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. " **MULTA =** R$ 1.472,25 a R$ 5.889,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 034/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adao Maiolino Brum	Los Angeles / Jardim Jardim Morada do Sol	11	11	521528	C
Andre Luiz dos Santos	Itanhanga / Fazenda Sem Denominaçao	-	GA2A	519720	C

Casa Alvares Pecuaria e Participaçoes Ltda	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	03	28	521295	C
Cassio Domingos Soares	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	04	16	521301	C
Celso Ferreira da Silva	Coophavila II / Jardim Jardim Vila Kellem	12	03	522007	D
Cicero Ulisses Otto	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	40	08	521356	D
Cleyson Queiroz Falcao	Margarida / Vila Carolina	07	20	521139	C
Construtora Degrau Ltda	Tijuca / Jardim Tijuca II	37	B-1	521292	C
Correia Construtora Eireli	Tijuca / Vila Vilma	02	01	520483	C
Encol S/A – Engenharia, Comercio e Industria	Planalto / Vila Alto Sumare	09	19A	521022	C
Espolio de Antonio Jose Nunes	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	61	14	522283	C
Espolio de Arnaldino da Silva	Chacara Cachoeira / Loteamento Bairro Cidade Jardim	9B	21	522026	C
Espolio de Arnaldino da Silva	Chacara Cachoeira / Loteamento Bairro Cidade Jardim	9B	20	522024	C
Espolio de Miguel Letteriello	Amambai / Vila Maracaju	05	0AREA	521923	C
Ezilda de Fatima Alves Oliveira	Nasser / Loteamento Residencial Recanto do Cerrado	09	06	520297	C
Fernando Arantes Bueno Sobrinho	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	07	521563	D
Gilson Prazeres dos Santos	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	66	11	522248	A
Gilson Prazeres dos Santos	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	66	11	522249	C
Jesse Benedito Emidio	Pioneiros / Vila Adelina	05	13	521551	C
Joao Martins	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 04	167	07	521410	A
Joaquim Barbosa Dias	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	62	08	521149	C
Joaquim Paulino de Luna	Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia	51	01	521971	D
Joaquim Verissimo Valadares	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor IV	30	08	511049	D
Jose Fernandes da Silva	TV Morena / Jardim Tv Morena	08	06	521370	D
Marcelino Uehara	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	00	521869	A
Marcelino Uehara	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	00	521870	D
Marcelo Luiz Quarteiro	Margarida / Jardim Jardim Maraba	08	24	521093	C
Maria Antonia Pereira de Oliveira	Tijuca / Fazenda Sem Denominaçao	-	A7	521720	C
Ney Barros de Omena	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	77	02	521456	C
Nilza Ramos	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	83	04	521449	C
Paulo Rodrigues Lima	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor I	04	05	511052	D
Pedro Ferreira da Fonseca Junior	Alves Pereira / Jardim Jardim Macapa	02	10	521546	C
Renato Yoshihiro Arakaki	Chacara Cachoeira / Loteamento Bairro Cidade Jardim	26	11	521742	C
Sebastiao de Souza Brandao Sobrinho	Margarida / Jardim Jardim Maraba	01	18	522030	C
Sociedade Imobiliaria Vera Cruz Ltda	Nasser / Vila Marli	06	20	522015	C
Sociedade Imobiliaria Vera Cruz Ltda	Nasser / Vila Marli	05	18	522016	D
Sonia Marilia da Paixao	Aero Rancho / Conjunto Conjunto Habitacional Jardim das Hortensias I	15	08	522294	A
Trianon Administraçao, Empreendimentos e Participaçoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominaçao	-	A1E	523732	A
Trianon Administraçao, Empreendimentos e Participaçoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominaçao	-	A1D	523736	A
Trianon Administraçao, Empreendimentos e Participaçoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominaçao	-	A1C	523740	A
Trianon Administraçao, Empreendimentos e Participaçoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominaçao	-	A1E	523734	B
Trianon Administraçao, Empreendimentos e Participaçoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominaçao	-	A1D	523737	B
Trianon Administraçao, Empreendimentos e Participaçoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominaçao	-	A1C	523741	B
Trianon Administraçao, Empreendimentos e Participaçoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominaçao	-	A1E	523733	C
Trianon Administraçao, Empreendimentos e Participaçoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominaçao	-	A1D	523738	C
Trianon Administraçao, Empreendimentos e Participaçoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominaçao	-	A1C	523742	C
Yolanda Ferreira Guimaraes	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	41	18	521287	D

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 773, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DISPOSTOS NA RESOLUÇÃO SESAU N. 760, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 2.031, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução SESAU n. 760, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros referentes à Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, que altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a Resolução SESAU n. 760, de 1º de setembro de 2023, para que passe a constar os valores referentes à nona parcela, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar que se destinam ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras referente ao exercício de 2023, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica divulgada, no Anexo I, a lista com as entidades indicadas a receberem a transferência de recursos financeiros referente a nona parcela de 2023, conforme a Portaria GM/MS N.2.031 de que trata esta Resolução.

Art. 3º Ratificam-se os demais artigos previstos na Resolução SESAU n. 760, de 1º de setembro de 2023.

Parágrafo único. As entidades deverão reapresentar o Termo de Compromisso – ANEXO IV atualizado, os quais poderão ser remetidos fisicamente ou através do email: piso.enfermagem@sesau.campogrande.ms.gov.br, para execução dos recursos de que trata esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – ENTIDADES RELACIONADAS INDICADAS A RECEBER A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE A **9ª PARCELA /2023 (Portaria GM/MS N. 2.031).**

COD. CNES EMPREGADOR	NOME FANTASIA	MUNICIPAL				
		5ª PARCELA - PORTARIA N.1.135/GM/MS (SETEMBRO)	6ª PARCELA - PORTARIA N.1.355/GM/MS (OUTUBRO)	7ª PARCELA - PORTARIA N.2.015/GM/MS (NOVEMBRO)	Total geral	**9ª PARCELA - PORTARIA N.2.031/GM/MS**
0009717	SANTA CASA	1.912.907,72	1.914.271,47	1.919.225,92	5.746.405,11	**1.915.468,37**
0009733	HOSPITAL SAO JULIAO	244.686,97	253.500,87	262.314,38	760.502,22	**253.500,74**

0009768	ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	592.555,10	608.071,19	620.139,96	1.820.766,25	**606.922,08**
0009776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	155.671,40	154.137,60	154.137,60	463.946,60	**154.648,87**
0009792	HOSPITAL NOSSO LAR	138.500,14	138.252,14	138.252,14	415.004,42	**138.334,81**
0009806	APCG MS PESTALOZZI	962,97	962,97	962,97	2.888,91	**962,97**
0009989	PRO RENAL	52.111,13	54.008,45	61.847,91	167.967,49	**55.989,16**
0021733	MED RIM	77.632,95	78.237,50	82.050,07	237.920,52	**79.306,84**
2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	206.383,92	214.259,15	228.574,23	649.217,30	**216.405,77**
2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	149.069,72	157.624,70	160.476,36	467.170,78	**155.723,59**
2695146	DAVITA	66.368,52	69.418,17	74.760,27	210.546,96	**70.182,32**
7439148	HA INSTITUTO DE PREVENCAO CAMPO GRANDE MS	5.054,24	5.054,24	5.054,24	15.162,72	**5.054,24**
*Aguardando Orientação do Ministério da Saúde						**272.749,85**
	TOTAL GERAL	3.601.904,78	3.647.798,45	3.707.796,05	10.957.499,28	**3.652.499,76**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA AMHASF Nº. 300, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNA PÚBLICA a relação de beneficiários para concessão de aporte financeiro, do Programa **SONHO DE MORAR**, com os respectivos valores concedidos, previsto na Lei nº. 6.045, de 19 de julho de 2018, e Portaria AMHASF nº. 186/2023 publicada no DIOGRANDE nº. 7.016 de 14 de abril de 2023.

Art. 1º. A concessão do benefício seguirá as regras previstas na Portaria AMHASF nº. 186/2023, publicada no DIOGRANDE nº. 7.016, de 14 de abril de 2023.

NOME	CPF	VALORES
ANTONIA NOGUEIRA ALVES	047.XXX.XXX-08	R$15.000,00
SAMYA RUIZ OLMEDO	056.XXX.XXX-99	R$15.000,00
SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-09	R$30.000,00
VANESKA THEODORO RODRIGUES GOMES	011.XXX.XXX-02	R$15.000,00
MATHEUS FLORES DE SOUZA ALBULQUERQUE	066.XXX.XXX-39	R$30.000,00
VAGNER VINICIUS CAVALLI YOYO MASSATOSHI	032.XXX.XXX-56	R$15.000,00
JUCELIO GOMES SOARES	169.XXX.XXX-05	R$15.000,00
ALEXANDRE DE JESUS MOREIRA	059.XXX.XXX-78	R$15.000,00
BRUNO ANDREW FELIX BORGES	045.XXX.XXX-07	R$15.000,00
LUDMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA	054.XXX.XXX-29	R$30.000,00
LAYSSA LUZIA MARQUES DORNELLES	073.XXX.XXX-32	R$15.000,00
EMANUELA SILVA CACERES	100.XXX.XXX-20	R$8.000,00
URIEL ODAKURA	038.XXX.XXX-69	R$30.000,00
MAURA DE SOUZA LIMA	845.XXX.XXX-20	R$30.000,00
JONATHAN MAIQUEL FARIAS CARSTENS	046.XXX.XXX-06	R$8.000,00

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal
De Habitação e Assuntos Fundiários.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20, de 30/12/2019, CELEBRADO EM 08/12/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a empresa BR NET Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 125878/2019-21, Vol. 05.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 20, de 30 de dezembro de 2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 20/2019 pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados de 30/12/2023 a 30/12/2024.
VALOR: O valor da presente contratação é de R$ 27.551,88 (vinte sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20 de 30/12/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e Bruno de Souza Brandão.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL N. 01/2023, REFERENTE AO CONTRATO N. 15/2018, CELEBRADO EM 04/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a Empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de rescisão contratual consubstancia-se no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como na justificativa, anexo ao **Processo Administrativo n. 62098/2018-73, Vol. 06.**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO, n. 15/2018, referente a contratação de Telefonia Fixa, para a sede da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com intuito de atender as necessidades desta Agência.
DA RESCISÃO: Fica, neste ato, rescindido o Contrato 15/2018, por interesse público, em decorrência da assinatura do novo Contrato. A presente rescisão se dá de forma amigável, conforme prevê o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para dirimir as dúvidas e omissões, acerca deste Termo de Rescisão Contratual.
ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e Ari Francisco Machado.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 01 DE 04/12/2019.

PARTES: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A EMPRESA VBC ENGENHARIA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia- se nas disposições do inciso II do Art.57 da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e Legislação e normas vigentes especificas referentes ao Programa CREDIHABITA, instituído no Município de Campo Grande através da Lei Municipal n. 6.123, de 9 de novembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n. 7.083, de 27 de julho de 2023 e regulamentado pela Portaria EMHA n. 4, de 5 de junho de 2019, alterada pela Portaria AMHASF n. 028, de 16 de março de 2021; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no que couber; subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 01 de 04 de dezembro de 2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 01 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 04/12/2023 a 04/12/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 01 de 04 de dezembro de 2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e Orestes Jorge Correa.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO EM 04/12/2023.

PARTES: A Agência Municipal de Habitação e a Empresa Vett Via Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento Legal na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 103/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações posteriores e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 01 de setembro de 2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 109.768/2022-18.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de telefonia Fixo Digital, com fornecimento sob demanda, em conformidade com as especificações, constantes nos Termos de Referências (ANEXO III DO EDITAL), e proposta, originários do Edital de Licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculadas a este instrumento.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1500000002.16.482.4020, Fonte de Recurso: 2- Recursos Próprios – INDIRETAS, Elemento de Despesa: 33903958 – Serviços de Telecomunicação.
VALOR: O valor total estimado da presente contratação é de R$ 126.846,73 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e Ari Francisco Machado.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de
Habitação

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA PLANURB N. 2/2023, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
FIXA AS CUSTAS DE ANÁLISE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS E CERTIDÕES, ANÁLISE PARA A EMISSÃO DE GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 69, II e §1º da Lei Municipal n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017;
Considerando os instrumentos urbanísticos instituídos na Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA);
ESTABELECE:

CUSTAS DE ANÁLISE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS E CERTIDÕES	
INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	**VALOR EM R$**
1. Transferência do Direito de Construir para venda (TDC)	374,60
2. Transferência do Direito de Construir para compra (TDC)	521,63
3. Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)	500,04
4. Outorga Onerosa do Direito de Alteração do Uso do Solo da Zona de Expansão Urbana (OOAUS/ZEU)	2.634,92
CUSTAS DE ANÁLISE PARA A EMISSÃO DE GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU)	
EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE	**VALOR EM R$**
5. Localizados em glebas ou lotes com testada ou divisa superior a 250m (duzentos e cinquenta metros)	535,43
6. Enquadrados na categoria de Uso Especial, exceto para enquadrados no item n. 9 desta Portaria	535,43
7. Parcelamentos nas modalidades de desmembramento de área superior a 2 (dois) hectares, loteamento em área urbana e rural, urbanização integrada, urbanização integrada de interesse social e regularização fundiária	741,47
8. Localizados nas Zonas Especiais de Interesse Cultural (ZEICs) 1, 2 e 3 estabelecidas na Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), bem como os imóveis lindeiros as ZEICs 1 e 2	741,47
9. Geradoras de Impacto de Vizinhança em Zona Urbana, conforme o art. 24, da Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações – Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS)	986,59
10. Operação Urbana Consorciada (OUC)	2.634,92
11. Geradoras de Impacto de Vizinhança na Zona de Expansão Urbana – ZEU (sem OOAUS)	2.634,92

Art. 1º – O valor das custas de análise para emissão de certificados e certidões e análise para a emissão de Guia de Diretrizes Urbanísticas (GDU), para o exercício de 2024, são os constantes da Tabela abaixo:
Valores atualizados conforme IPCA-E 2024 – 5,00%

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria PLANURB n. 1, de 2 de janeiro de 2023, e as demais disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2023.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONTRATO N. 08/2022/AGETRAN, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ONDE SE LÊ:
II – **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações e a subcláusula 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 08/2023/AGETRAN, de 04 de abril de 2023, assim como Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 48053/2022-81.

LEIA-SE:
II – **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da subcláusula 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 08/2023/AGETRAN, de 04 de abril de 2023, assim como Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 48053/2022-81.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONTRATO N. 12/2020/AGETRAN, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e BANCO DO BRASIL S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações e o parágrafo sexto da cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo nº 12/2020/AGETRAN, de 31 de dezembro de 2020, assim como justificativa e parecer, anexo ao processo administrativo nº 59439/2020-39.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste com base no índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período, que é de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos) em relação ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 12/2020/AGETRAN.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 12/2020/AGETRAN, por mais 12 (doze) meses, contados de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir de 31 de dezembro de 2023, o valor inicial do Contrato nº 12/2020/AGETRAN sofrerá aumento de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos).
DO VALOR: O valor total do contrato, que era de R$ 11.921,97 (onze mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), passará para R$ 12.540,72 (doze mil, quinhentos e quarenta reais, e setenta e dois centavos).
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO, DEJANIRA MACHADO RECALDE E SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.04/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.26320/2022-32

PARTES: Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Associação De Capacitação E Instrução De Economia Solidária Do Povo – ACIESP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019 de 31/07/2014 Art. 55, Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e justificativa anexa ao processo administrativo 26320/2022-32.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 04/2022.
DA PRORROGAÇÃO: Fica acordada a prorrogação do prazo de execução do Termo mencionado, por 30 (trinta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.04/2022 desde que não conflitem com o primeiro instrumento.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Devanir De Souza Ramos**.**

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2023, CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTES: A Fundação Social Do Trabalho De Campo Grande - FUNSAT e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023, ocorrido no processo administrativo nº 65.451/2023-61, cujo procedimento foi homologado em 27/10/2023 pela Exma. Prefeita Municipal.
OBJETO: 1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para ministrar curso de qualificação profissional no segmento da construção civil, em atendimento ao Projeto Capacitação – Qualificação Profissional e Iniciação no Trabalho, por intermédio da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, nas especificações, quantidades e itens abaixo, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência (anexo a este contrato):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TIPO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Contratação de instituição de ensino para realização de curso técnico, conforme Termo de Referência.	1 - Turma	ITEM 001	04	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição: a) O Termo de Referência; b) A proposta da contratada; c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DA DOTAÇÃO: Elemento de Despesa 150000001 11 334 32 4028 33903965 -Serviço de Apoio ao Ensino.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
ASSINATURAS: Paulo da Silva e Rodolpho Caesar Mangialardo.
Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Procurador Municipal
Coordenador Jurídico da FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 3.812, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO, matrícula n. 377888/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias - Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande - MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 25516/2022-19):

Mês/Ano	**Dias**
Agosto/2023	4, 11, 18, 25 e 31
Setembro/2023	1º, 18, 19, 20, 21 e 22

Outubro/2023	6, 20 e 27

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.813, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação ao servidor MARCIO SAMPAIO COSTA, matrícula n. 388669/01, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 70321/2023-03):

Mês/Ano	Dias	Período
Agosto/2023	2, 3, 9, 16, 17, 23, 30 e 31	Vespertino
Setembro/2023	6, 20, 21 e 27	
Outubro/2023	4, 5, 18, 19 e 25	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.814, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora LAURA MARCIA ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 239313/04, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS (PSUS) do Projeto DPGSUS, em Campo Grande – MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 14330/2022-99):

Mês/Ano	Dias de Aula
Julho/2022	20, 21 e 22
Agosto/2022	10, 11 e 12
Setembro/2022	14, 15 e 16
Outubro/2022	5, 6 e 7
Novembro/2022	9, 10 e 11
Dezembro/2022	7, 8 e 9

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.815, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora LAURA MARCIA ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 239313/04, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS (PSUS) do Projeto DPGSUS, em Campo Grande – MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 14330/2022-99):

Mês/Ano	Dias de Aula
Janeiro/2023	18, 19 e 20
Fevereiro/2023	8, 9 e 10
Março/2023	8, 9 e 10

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.816, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação ao servidor GUSTAVO MOURA MAIDANA, matrícula n. 388951/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 72258/2023-31):

Mês/Ano	Dias	Período
Agosto/2023	15, 22, 24, 29 e 31	Vespertino
Setembro/2023	5, 9, 21, 26 e 28	
Outubro/2023	3, 5, 19 e 26	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.817, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação ao servidor LUCAS JOSÉ AVILA ZAHER, matrícula n. 413464/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do Programa de Pós Graduação em Psicologia - Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 71427/2023-61):

Mês/Ano	Dias	Período
Julho/2023	31	Vespertino
Agosto/2023	1º, 8, 15, 22 e 29	Matutino
	2, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30	Vespertino
Setembro/2023	5, 12, 19 e 26	Matutino
	1º, 4, 6, 8, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29	Vespertino
Outubro/2023	3, 10, 17, 24 e 31	Matutino
	2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30	Vespertino
Novembro/2023	7, 14, 21 e 28	Matutino
	3, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29	Vespertino
Dezembro/2023	1º	Vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 90, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PARA CÓD	DATA
99457/03	SERGIO ANTONIO PARRON PADOVAN	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	0380140200	11/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade De Saúde	Espelho de demanda
247995/04	Gloria Garcia dos Santos	Técnico em Saúde Bucal	Ouvidoria Geral da Saúde	5656118 de 20/11/2023
425486/02	Isis Marcondes Sodré de Almeida	Médico	Ubs "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota	5614788 de 20/10/2023
364568/02	Luciani Mortari Rodrigues de Souza	Assistente Social	Ouvidoria Geral da Saúde	5656123 de 20/11/2023
210552/09	Sonia Maria Correia dos Santos	Ouvidor-Geral	Ouvidoria Geral da Saúde	5656126 de 20/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF "Herberto Calado Rebelo"- Jardim Aero Itália, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5401585, de 27/6/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
416605/01	Aline Pereira Prado	Técnico de Enfermagem
425001/04	Bruno Alves Polon	Médico
350168/04	Claudia Maria Vedoja Paes	Auxiliar em Saúde Bucal
382253/01	Daniela Brostolin da Costa	Odontólogo
381158/03	Dayane Carla de Souza Borges	Odontólogo PSF
416871/01	Ellen Carina Pereira de Jesus	Auxiliar em Saúde Bucal
424495/01	Érica Vanessa Gomes da Silva	Assistente Social
426271/01	Estefani de Souza Araujo	Enfermeiro
418528/01	Evelyn Tatiane Cavalcante Ramos	Técnico de Enfermagem
397105/02	Felícia Munoes Lemos Neta	Auxiliar em Saúde Bucal
418488/01	Gisrauler Goncalves de Souza	Técnico de Enfermagem
382648/01	Gleiby Quintas Silveira	Odontólogo
419926/01	Graziela Alves Ribeiro	Assistente de Serviços de Saúde
418551/01	Iveliuza Rodrigues Baltazar	Técnico de Enfermagem
414265/06	Jonathan Tomaz Ortiz	Médico
424272/07	Julyanna de Andrade Farias	Médico
378264/01	Karina Nunes da Penha	Técnico de Enfermagem
389807/03	Kassia Silva de Sales	Enfermeiro
420162/01	Mariana Conceição Schneider Santos	Enfermeiro
422208/01	Mário Nelson Bogado Soares	Auxiliar Administrativo e Financeiro
418775/01	Marli da Silva	Técnico de Enfermagem
421862/01	Micheli Felix de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal
418567/01	Patrícia Francisca da Silva	Técnico de Enfermagem
411963/06	Raquel Enne Botelho	Médico
400665/01	Rosemeire Pereira da Silva Souza	Técnico de Enfermagem
420933/01	Uriel Oliveira Massula Carvalho de Mello	Farmacêutico

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade De Saúde	Espelho de demanda
426206/01	Ana Flavia Penteado De Souza	Medico	UPA "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" - Jardim Leblon	5460132 de 28/07/52023
381697/01	Carolina Queiroz Vieira	Tecnico De Enfermagem	UBSF "Dr. Nelson Tokuei Shimabukuro" - Conjunto Aero Rancho IV	5619308 de 24/10/023
393351/01	Jader Vasconcelos	Odontologo	"Dr. Evandro Maciel de Arruda" - Bairro Dom Antônio Barbosa	5616298 de 23/10/2023
421041/07	Luciana Rafael Fregatto Vieira Sá	Medico	UBS "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota	5557033 de 21/09/2023
393077/01	Maria De Fatima Romero Dagher	Enfermeiro	UBS "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota	5557101 de 21/09/2023
425927/01	Oscar William Ramires	Gestor De Processo	UPA "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" - Jardim Leblon	5530336 de 05/09/2023
411211/02	Suzamara Moraes Torres Paes	Enfermeiro	UBS "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota	5557072 de 21/09/2023
420356/01	Verlaine Andrade	Enfermeiro	UBS "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota	5557078 de 21/09/2023
404447/02	Wadison Gomes Fabres Dos Santos	Enfermeiro	UPA "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" - Jardim Leblon	5460126 de 28/07/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 92438/2023-76 Volume 1

DECISÃO: Acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante, às fls. 276 a 296, ratificando-o e alterando-lhe o status de opinativo para determinativo, aplico pena de advertência, com fundamento no art. 229 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com registro na ficha funcional do servidor, matrícula n. 382261.

CAMPO GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 84339/2023-39 Volume 2

DECISÃO: Acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante, às fls. 400 a 418, ratificando-o e alterando-lhe o status de opinativo para determinativo, decido pela aplicação da pena referente ao art. 249, inciso lll, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e encaminho os autos, referente à postura inadequada do servidor, matrícula n. 24269, à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

CAMPO GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 260, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **ELAINE CRISTINA VAZ VAEZ GOMES** matrícula n. **383347/01, DARIZE MIUKE TASHIMA LACERDA** matrícula n. **407817/01** e **GISELE DOS SANTOS,** matrícula n. **408208/02**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **108273/2023-71**, estabelecendo o prazo de trinta dias uteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 262, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES** matrícula n. **419467,** como titular e **RAFAEL DE SÁ DE SANTANA** matrícula **393309,** como suplente para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
101	BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	28/04/2023

CAMPO GRANDE – MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 38988/2023-21

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 370, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **FHABIO HENRIQUE BARBOSA SANTANA,** matrícula n. 425544, como FISCAL, e **TIAGO PINHEIRO MENDES,** matrícula n. 425922, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmado com a empresa **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME / CNPJ: 73.765.877/0001-47**, referente ao Pregão Eletrônico n. 173/2023, Contrato n. 395/2023, cujo objeto é a "**Aquisição de material permanente para o projeto Plataforma Cultural a Todo Vapor**", cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020, de 20 de novembro de 2020.

Campo Grande – MS, 08 de dezembro de 2023.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO ''PE'' SECTUR N. 371, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR os servidores **CARMEN CONCEIÇÃO BRITEZ DE EUGÊNIO CRIVELENTE**, matrícula 204005, **GEZIANE AQUINO FERNANDES**, matrícula 400949, e **NEHEMIAS LILI**, matrícula 386552, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sectur) e a Liga Das Entidades Carnavalescas de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul (LIENCA-MS), na realização do projeto "O Sonho Não Pode Acabar – Carnaval 2024", Processo Administrativo n. 107667/2023-11.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2023.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO ''PE'' SECTUR N. 372, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR, respectivamente, os servidores **CRISTIANO DE SOUSA MARTINS**, matrícula 417857 e **JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364, para exercerem a função de Gestor da Parceria e Suplente, visando gerir a parceria a ser celebrada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) e a Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (LIENCA-MS), na realização do projeto "O Sonho Não Pode Acabar – Carnaval 2024", Processo Administrativo n. 107667/2023-11.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2023.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.400, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 6.077/DGPI/SESDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
389873/01	ADEILSON SILVA DE SOUZA	0399*******	11/09/2024
387166/01	EVERALDO TRELHA MATEUS	0436*******	08/01/2033
390204/01	JULIO CESAR ARAGAO DOS SANTOS	0033*******	15/12/2032

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 401, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR para os servidores Samuel Pires da Silva, matrícula n. 387164/01, Ewerton Ferreira Lopes, matrícula n. 387180/01 e Elias Evangelista Marques, matrícula n. 378207/03, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Disciplinar com a finalidade de ultimar os trabalhos do Processo n. 135760/2021-62.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" AMHASF N. 92, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR: LETICIA MACEDO NEPOMUCENO, matrícula n. 410657, CLEONICE MARIA AFONSO DA SILVA, matrícula n. 3346845, MAURICIO NAKAZAKI, matrícula n. 389714, VANDRÉ VIANEI CAVALHEIRO BARRETO, matrícula n. 419651, THAÍS JULIANA SOBREIRA DE LIMA, matrícula n. 418645, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial Permanente, com finalidade de acompanhar as empreiteiras/construtoras credenciadas no Chamamento Público de Credenciamento nº 005/2019, para fornecimento de mão de obra e material de construção, aos beneficiários do Programa CREDIHABITA, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir de 07 de novembro 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 136, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETRAN, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
353175/2	DANIEL FERREIRA CABANHA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	15	09/11/2023	23/11/2023
290220/3	MARCIO MARCELINO MACHADO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	5	20/11/2023	24/11/2023
149276/5	VALTER RODRIGUES PEREZ	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	7	07/11/2023	13/11/2023

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
393207/1	ANA CAROLINA MARINHO MOURAO VIVIAN SOUZA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	60	27/11/2023	25/01/2024

220582/3	CELENE ROCHA ZEOLLA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	60	05/12/2023	02/02/2024
390155/1	DALILA SILVÉRIO BONFIM	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	30	31/10/2023	29/11/2023
			7	30/11/2023	06/12/2023
185582/3	MARCOS DE CARVALHO MELLO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	60	23/11/2023	21/01/2024
275832/2	PAULO INACIO DE ALENCAR	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	30	08/12/2023	06/01/2024
391041/2	WAGNER JOSÉ DE LIMA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	90	25/11/2023	22/02/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 32, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Josiane de Jesus Reis de Freitas, matrícula n. 415494 titular e Elaine Dias da Costa, matrícula n. 407240, titular e suplente para exercerem a função de Fiscal do Contrato, e as servidoras Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889 e Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149 titular e suplente, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a partir de 07/12/2023.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
09	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.	07/12/2023

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85.003/2022-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: APARELHO BIPAP, CPAP, ELETROESTIMULADOR - TENS E FES, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CRIOTERAPIA, ADIPÔMETRO, EXERCITADOR - TIPO MINI BICICLETA E LASER FISIOTERAPÊUTICO
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 14/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 164/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052.932/2023-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 13/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	WESLLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade onde será solicitada a apresentação de documentos referentes à habilitação da licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.286/2023-46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARGA SECA I
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 13/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.786/2023-06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ)
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 13/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	WESLLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 219/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70.237/2023-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPA 15 KG, BEBEDOURO DE BANCADA, BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 E 100 LITROS E PURIFICADOR DE ÁGUA
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 14/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.014, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO CRISTÃO ALIANÇADOS, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 134/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 55379/2023-18,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **Colégio Cristão Aliançados**, de Campo Grande/MS, mantido pelo COLÉGIO CRISTÃO ALIANÇADOS LTDA, CNPJ N. 35.310.724/0001-16, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.015, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª LEIRE PIMENTEL DE CARVALHO CORREA, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as DELIBERAÇÕES CME/CG/MS N. 2.463/2020 e N. 2.464/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 135/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 58396/2023-35,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal Profª Leire Pimentel de Carvalho Correa**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental na Escola Municipal Profª Leire Pimentel de Carvalho Correa, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.016, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ARLINDO LIMA, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as DELIBERAÇÕES CME/CG/MS N.

2.463/2020 e N. 2.464/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 136/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 57200/2023-86,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental na **Escola Municipal Prof. Arlindo Lima**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.017, de 6 de dezembro de 2023.

INDEFERE O CREDENCIAMENTO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO CRISTÃO EL ELION, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 137/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 122332/2022-97,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica indeferido o credenciamento e a autorização de funcionamento da educação infantil do **COLÉGIO CRISTÃO EL ELION**, de Campo Grande/MS, mantido pelo COLÉGIO CRISTÃO EL ELION LTDA, CNPJ N. 48811546/0001-59.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.018, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF GIRASSOL, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 138/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 61122/2023-88,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **Centro de Educação Infantil – CEINF GIRASSOL**, de Campo Grande/MS, mantido pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIRASSOL, CNPJ N. 00.748.740/0001-00, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.019, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MÚCIO TEIXEIRA JR, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.464/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 139/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 33055/2023-84,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental na **Escola Municipal Prof**. **Múcio Teixeira Jr**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.020, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ELITE MACE, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 140/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 45515/2023-90,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Elite MACE**, de Campo Grande/MS, mantida por MABE MODERNA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO MÉDIO LTDA, CNPJ N. 20.336.383/0001-80, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.021, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL CEL. SEBASTIÃO LIMA, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.464/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 141/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 42685/2023-11,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental na **Escola Municipal Cel**. **Sebastião Lima**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.022, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALCÍDIO PIMENTEL, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as DELIBERAÇÕES CME/CG/MS N. 2.463/2020 e N. 2.464/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 142/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 42687/2023-39,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental na **Escola Municipal Prof**. **Alcídio Pimentel**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.023, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA GOV. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.526/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 143/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 52299/2023-66,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental na **Escola Municipal Agrícola Gov**. **Arnaldo Estevão de Figueiredo**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.024, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ EDITH COELHO NETTO, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.464/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 144/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 60666/2023-41,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental na **Escola Municipal Irmã Edith Coelho Netto**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.025, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO "LAR NOSSA SENHORA APARECIDA", DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 145/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 58367/2023-37,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **"Lar Nossa Senhora Aparecida"**, de Campo Grande/MS, mantida pelo LAR NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ N. 03.225.216/0001-43, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.026, de 6 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª GONÇALINA FAUSTINA DE OLIVEIRA, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.464/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 146/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 57399/2023-98,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental na **Escola Municipal Profª Gonçalina Faustina de Oliveira** e extensão Igreja Batista Tarumã, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.027, de 06 de dezembro de 2023.

CONCEDE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR E CONVALIDAÇÃO DOS ESTUDOS DO ALUNO LUKE JAREDE VALIENTE NASCIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ELÍZIO RAMIREZ VIEIRA, CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.126/2017, a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.252/2018, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 147/2023, aprovado em sessão plenária de 06 de dezembro de 2023, e o disposto no Processo N. 88276/2023-62,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica concedida a regularização da vida escolar referente ao 1º e 2º ano e a convalidação dos estudos realizados no 3º ano/2014, 4º ano/2016, 5º ano/2017, 6º ano /2018, 7º ano /2019 e 8º ano/2020 do ensino fundamental, do aluno **LUKE JAREDE VALIENTE NASCIMENTO**, da Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.028, de 6 de dezembro de 2023.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NOTA 10 INTERNACIONAL – UNIDADE GENERAL OSÓRIO, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, o Ofício N. 6.295/CONOPE/SEMED, de 29 de novembro de 2023, a aprovação em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica ratificada a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.841, de 7 de novembro de 2022, que autoriza o funcionamento da educação infantil na Instituição de Ensino General Osório, de Campo Grande/MS, CNPJ N. 08.772.457/0001-26, ratificada pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.860/2022, em razão da alteração da denominação de Nota 10 Internacional – Unidade General Osório I para **Nota 10 Internacional – Unidade General Osório**, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente, do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.029, de 6 de dezembro de 2023.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO RUI BARBOSA – UNIDADDE MULTIPLICANDO, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, o Ofício N. 5.881/CONOPE/SEMED, de 1º de novembro de 2023, a aprovação em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica ratificada a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.626, de 6 de dezembro de 2021, que autoriza o funcionamento da educação infantil no Colégio Rui Barbosa – Unidade CDA, de Campo Grande/MS, CNPJ N. 11.387.371/0001-94, em razão da alteração da denominação para **Colégio Rui Barbosa – Unidade Multiplicando**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente, do CME/CG/MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 901/CMDCA/2023.

ALTERA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE (CMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, com base no Regimento Interno e considerando a decisão na **558ª Sessão Ordinária de 28/11/2023.**

DELIBERA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo para compor as seguintes Comissões:

COMISSÃO PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO
Membros Governamentais
Consª. Adriana Teruya Maekawa
Consª. Manoela Oliveira Linia Picoli
Consª. Priscilla Carla do Santos Justi
Consª. Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim
Membros Não Governamentais
Consª. Alessandra da Silva Hartmann
Consª. Ana Paula Queiroz dos Santos
Consª. Neuma Moraes de Almeida Macedo
Consª. Regina Célia Filipini Malta - **Coordenadora**
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Membros Governamentais
Consª. Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Consº. Arley de Queiroz Sandim
Consª. Adriana Teruya Maekawa
Consª. Ester Marcele Ferreira de Melo
Consª. Lidiane Rodrigues de Oliveira Silva
Consª. Lucimar Viana da Silva
Consº. Márcio Benites Anastácio
Consª. Mônica Cristina Silvano
Membros Não Governamentais
Consª. Astrit Rebhein Siqueira - **Coordenadora**
Consª. Eliane Aparecida Bittencourt
Consª. Júnia Cristina Alves Soares
Consª. Janusia Fátima de Souza Bonatti
Consª. Neuma Moraes de Almeida Macedo
Consª. Regina Célia Filipini Malta
Consº. Márcio Ximenes Ramos
Consª. Tereza Raquel de Moraes Espinosa
COMISSÃO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DAS ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO
Membros Governamentais
Consª. Helena Silva Gonçalves
Consª. Iracema Cardoso
Consª. Lucimar Viana da Silva
Consª. Juliana Marta Antunes Ramos
Consº. Márcio Benites Anastácio

Consª. Marlucy Soares Marques
Consª. Priscilla Carla do Santos Justi
Consª. Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim
Consª. Silmara Alves
Consª. Telma Regina de Oliveira Azevedo
Membros Não Governamentais
Consª. Roseneide Chimenes Acosta
Consª. Carla Alexandra Rodrigues
Consª. Elza Oliveira da Silva
Consª. Ester Barbosa Menacho
Consª. Janusia Fátima de Souza Bonatti
Consª. Rosemar Bertoldi Moreira
Consª. Valmira Garcia de Oliveira - **Coordenadora**
Consº. João Carlos Rosa
Consº. José Paulo Ferreira da Silva
Consª. Neuma Moraes de Almeida Macedo

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES E INTERCÂMBIO ENTRE O CONSELHO DE DIREITOS E O CONSELHO TUTELAR
Membros Governamentais
Consª. Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Consº. Márcio Benites Anastácio
Consª. Cleisiane Raiter
Membros Não Governamentais
Consª. Alessandra da Silva Hartmann - **Coordenadora**
Consª. Ana Paula Queiroz dos Santos
Consª. Regina Célia Filipini Malta

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

PARTE II — P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 14 de dezembro de 2023, quinta-feira, das 14h às 17h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para discutir sobre o seguinte tema: "Renovação da Concessão da Energisa".

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

LUÍZA RIBEIRO
Presidente

JÚNIOR CORINGA
Vice-Presidente

VALDIR GOMES
Membro

CLODOILSON PIRES
Membro

ADEMIR SANTANA
Membro

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo administrativo nº: 198/2021
Contrato administrativo nº: 037/2021
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/12/2021, nos termos previstos em sua cláusula terceira.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: IMPACTO EMPRESA DE JORNALISMO LTDA
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2023 a 06/12/2024.
Valor do Aditivo: R$ 3.770,00
Data do Aditivo: 04/12/2023
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.01 – Assinatura de periódicos e Anuidades
Empenho nº: 591, de 04/12/2023
Amparo Legal: Fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo 198/2021
Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Francisco Elivaldo de Sousa.

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO, pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, após realizada a apresentação e preenchida a declaração de demonstração do objeto (Anexo XI), tendo a licitante provisoriamente declarada vencedora do certame atendido às especificações mínimas obrigatórias, nos termos do item 13 do edital, **RESOLVE:**
ADJUDICAR o procedimento licitatório – **Processo Administrativo n. 149/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico n. 016/2023,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL para LOTE ÚNICO"** - destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA AVANÇADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMA INTEGRADO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E GESTÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS,** conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) do edital, em favor da empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. **23.921.349/0001-61,** com o valor global de **R$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais).

Campo Grande (MS), 11 de dezembro de 2023.

WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **N. 016/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **N. 149/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria de Licitação e Equipe de Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Sessão Pública de Reabertura do pregão em epígrafe, realizada no dia 11/12/2023, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA AVANÇADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMA INTEGRADO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E GESTÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS,** conforme especificações constantes no Edital e Anexos do certame, foi declarada vencedora do CERTAME a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.921.349/0001-61, com o valor global de **R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, conforme ata acostada aos autos do processo.

Campo Grande (MS), 11 de dezembro de 2023.

JOSIELE SEVERO DOS SANTOS
Diretora de Licitações

WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2023

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Considerando a adjudicação exarada pelo pregoeiro no dia 04/12/2023, em favor das empresas:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/MF	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01	COMERCIAL K&D LTDA – EPP	17.182.696/0001-17	7.200,00
LOTE 02	COMERCIAL K&D LTDA – EPP	17.182.696/0001-17	4.850,00
LOTE 03	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	02.741.293/0001-93	1.950,00
LOTE 04	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	02.741.293/0001-93	1.950,00
LOTE 05	ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME	44.932.140/0002-54	40.000,00

O LOTE 06 foi declarado **DESERTO** em virtude da ausência de propostas.

Considerando os pareceres favoráveis da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, os quais atestaram a regularidade das fases interna e externa do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n. 014/2023;
Considerando a pesquisa de preço realizada pela Diretoria de Administração, a qual serviu de estimativa para se apurar o valor de mercado do objeto licitado;
Considerado a economia proporcionada por esse processo, decorrente da comparação da estimativa de preço com os valores constantes das propostas vencedoras;
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 014/2023, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 033/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER INSTALADA NA ÁREA DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **ALVILIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 04.755.735/0001-86, pelo valor total de **R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais),** específicos das dotações orçamentárias n. 3.3.9.0.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

Posto de Combustíveis Cidade LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis e lubrificantes para veículos, troca de óleo e conveniência. Localizada à Av. Afonso Pena, 1650, Vila Olga, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ 06.057.223/0494-21 torna público que deferiu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADO.** Localizada à **RUA JOAQUIM MURTINHO, 3167, CHÁCARA CACHOEIRA, CEP: 79.041-060,** município de Campo Grande –MS.

VERALICE ARMAZÉNS GERAIS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANT.** Localizada à **RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, N. 1.146, POLO EMPRESARIAL** município de Campo Grande –MS.